



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1022/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 43/2016-SMA,

R E S O L V E

AUTORIZAR à Exma. Sra. **KELLEN YOKO NAKAO**, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designada para funcionar na Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/AL, conforme PORTARIA TRT 19ª GP Nº 772/2016, o pagamento de 8 meias diárias, referentes aos dias 21, 23, 28, 30.11, 05.12, 07, 12 e 14.12.2016, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e São Luiz do Quitunde.

Dê-se ciência, cumpra-se.
Publique-se em B.I.

Maceió, 19 de dezembro de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N.º 43/2016 SMA	(X) INICIAL	() PRORROGAÇÃO
----------------------------------	-----------------	-------------	-----------------

PROPONENTE

Nome: KELLEN YOKO NAKAO

Cargo/Função: Juíza do Trabalho Substituta

BENEFICIÁRIO

Nome: KELLEN YOKO NAKAO

Matrícula: 308.19.1364

Cargo/Função: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

CPF: 040.793.979-25

Lotação: Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde

Banco: 33 - SANTANDER

Agência: 3522 - RJ

C/C: 10021851

Descrição e justificativa do serviço a ser executado:

Designação para substituição do Titular (férias)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PERÍODO(S) E TRECHO(S)

IDA	RETORNO	Meio de Transporte	Equipe de Trabalho (S/N)	Assist. direta a Magistrado (S/N)	Veículo Oficial	
					Origem - embarque? (S/N)	Desembarque - destino? (S/N)
21/11/2016	21/11/2016	VP Gasolina				
23/11/2016	23/11/2016					
28/11/2016	28/11/2016					
30/11/2016	30/11/2016					
05/12/2016	05/12/2016					
07/12/2016	07/12/2016					
12/12/2016	12/12/2016					
14/12/2016	14/12/2016					

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP+C - Veículo Próprio + Combustível (Gasolina/Diesel); VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

(x) Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei / viajarei em carro particular, placa OHH6184, no(s) período(s) / dia(s) e para o(s) trecho(s) acima identificado(s), pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da(s) viagem(ns).

DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Utilizará o alojamento da Vara do Trabalho no(s) período(s) identificado(s)? (Art. 3º da Resolução Administrativa N.º 53/2015)	() SIM	(X) NÃO
Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	() SIM	(X) NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades?	() SIM	(X) NÃO
Justificativa (se SIM): Evento terá início previsto para o período da manhã	() SIM	(X) NÃO
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado?	() SIM	(X) NÃO
Justificativa (se SIM)	() SIM	(X) NÃO
Para o período proposto, receberá diária(s) por outro órgão?	() SIM	(X) NÃO
Quantidade de diárias pagas por outro órgão: Órgão:	() SIM	(X) NÃO

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º; 21, § 3º; ou 22, III):

Em 19/12/2016

Assinatura do proponente

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data	Carimbo e assinatura
(X) De acordo. A SMA para lavrar a portaria. () Não autorizo.	21.12.2016	 Pedro Inácio da Silva Desembargador Presidente da 19ª Região Assinatura da Autoridade Competente